



# Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

## **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 19/2023**

**DATA: 08/12/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a denominação de Travessas do Bairro Invernadinha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada de Travessa Laranjeira o logradouro público no Bairro Invernadinha que apresenta a denominação provisória de Travessa 01.

**Art. 2.º** Fica denominada de Travessa Jabuticabeira o logradouro público no Bairro Invernadinha que apresenta a denominação provisória de Travessa 02.

**Parágrafo único.** O Anexo, croqui da área do Bairro Invernadinha, é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique as travessas com os nomes em conformidade com a presente Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

**Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos  
oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de  
Emancipação Política.**

**Elias Prestes**  
Vereador proponente



# Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

## **Justificativa do Projeto de Lei do Legislativo n.º 19/2023**

O Presente projeto de lei tem a finalidade de legalizar os nomes das travessas do Bairro Invernadinha, uma vez que não possuem nomes.

Entretanto, as concessionárias de fornecimento de energia elétrica e água tratada, para fazer as ligações, exigem que as ruas e travessas sejam denominadas por lei.

Dessa forma, solicita-se aos Nobres Colegas Vereadores a análise e aprovação do presente projeto de lei do legislativo.

Pinhão, 08 de dezembro de 2023.

**Elias Prestes**  
Vereador justificante



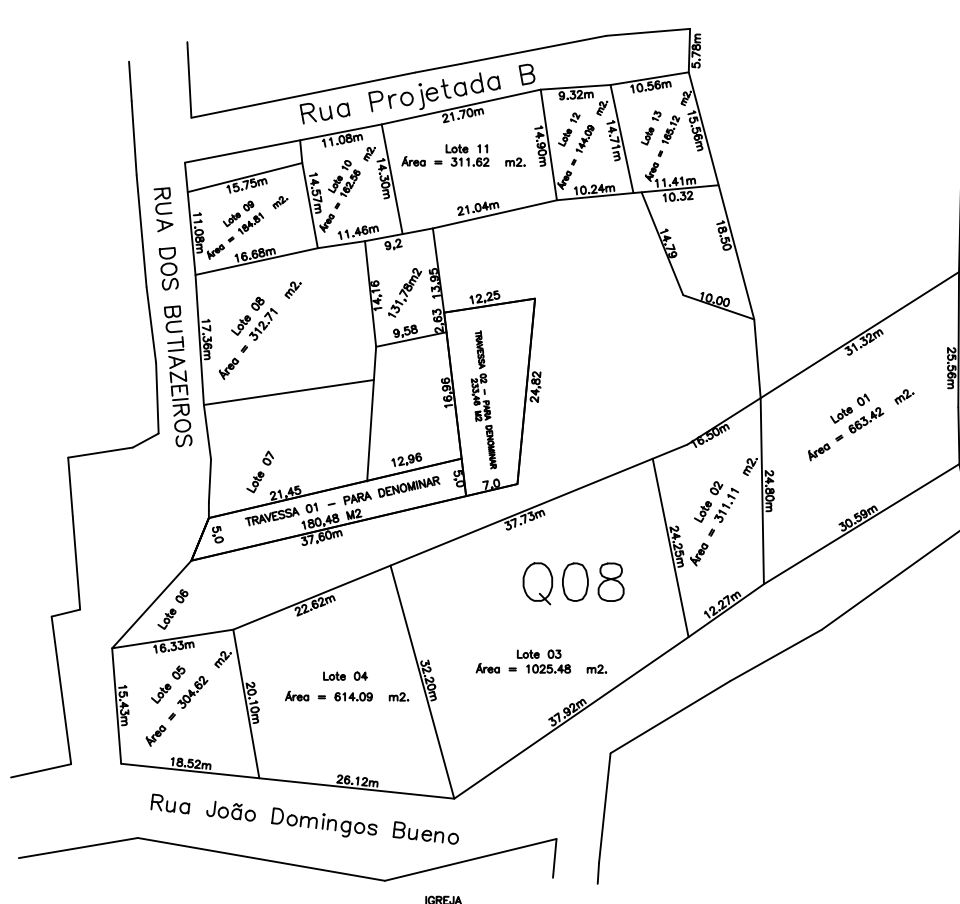
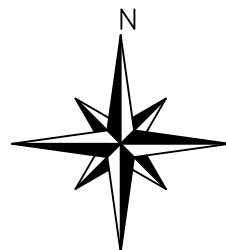
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

SETOR DE TOPOGRAFIA

TRAVESSAS DENOMINAÇÃO NO BAIRRO INVERNADINHA

PARTE DO LOTE 04, QUADRA 08

E: 1:1000



ESPÓLIO DE GABRIEL FERREIRA